LEI MUNICIPAL N° 3.283/2023.
DE 04 DE JULHO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 10 – **Secretaria Municipal da Assistência Social**

Unidade 01 – **Secretaria Municipal da Assistência Social**

Função, Sub função, Programa: 12.365.0109

Proj. Ativ. – 1.099 – Execução de Emendas Parlamentares e Convênios na Assistência Social

3.3.90.30.00.00.00.00.1706.3110.0000 – Material de ConsumoR$ 24.570,00

3.3.90.39.00.00.00.00. 1706.3110.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 21.630,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

a) Emenda Parlamentar Custeio SUAS – Recurso 1.706.3110.....R$ 46.200,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de julho de 2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coordenação Geral